

Lei n.º 104, de 29 de setembro de 1976

Projeto n.º 57/76  
Autor: Aurélio  
Laurindo

"Reconhece de utilidade pública o Centro Espírita São João Batista".

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica reconhecido de utilidade pública o Centro Espírita São João Batista, situado à rua Mastrução n.º 123, na localidade de Banco de Areia, Mesquita, 5.º distrito deste Município.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de setembro de 1976  
João Batista Barreto Lubanco — Prefeito; Camilo Rodrigues Braz — Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; Guido Pamplona Machado — Secretário Municipal de Governo; Henrique Ferreira — Secretário Municipal de Administração; Alvaro Gentil Carmargo Quintella — Secretário Municipal de Fazenda; Reginaldo Mendes Linhares — Secretário Municipal de Obras e Urbanismo; Luiz de Almeida Mello — Secretário Municipal de Serviços Públicos; Roberto Nunes Maia — Secretário Municipal de Educação e Cultura; José Carlos do Valle — Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social; José Froes Machado — Procurador Geral.